

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 356/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nos 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando o processo administrativo nº 9900075393/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre os números 370 e 390, do lado esquerdo da via;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 244/2026- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, composta dos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos decorrentes ou correlatos, referente ao processo 9900074139/2026.

– Ricardo Quintiere Cortines Peixoto – matrícula 18133272

– Guilherme Bedran Rodrigues – matrícula 18133337

– Fernando Roussoulières Gonçalves da Fonte – matrícula 12124990

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Termo Aditivo 04/26 do Contrato de Locação de nº 13/22, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador, **Associação Atletica Banco do Brasil- AABN Niteroi**.

Objeto: a locação de área/espaco do clube Associação Atlética Banco do Brasil Niterói, para as atividades do Projeto CLIN SOCIAL, com utilização dos seguintes espaços: quadra, piscina, salão coberto, banheiro e espaço com pia para preparação dos lanches. O prazo do TERMO será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato a partir de 03/06/2026, com valor global de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente. Natureza das despesas: **3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.02; Programa de trabalho: 17.244.0140.4187 e Nota de Empenho: 0317/2026**. O presente TERMO se regerá pelas Leis Federais de nº 13.303/16 e a Lei de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Fabielle Guimarães Tavares, Mat. 62901 e Natália Scovino Fontolan, Mat.86517 e como suplente Júlia Machado Santos Mat. 84464. **Processo Administrativo de nº 990013239/2026**.

TERMO ADITIVO DE Nº 01/26 ao CONTRATO de nº 19/23, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói como Contratante, e de outro lado como Contratada, a empresa **CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO - Constitui objeto do presente termo, o reajuste e a alteração quantitativa do Contrato de nº 19/23, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de 500 contenedores de 1.000Litros.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O reajuste contratual aplicável, autorizado e calculado conforme as seguintes disposições: O valor contratual será reajustado no percentual de 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento), correspondente ao acumulado do Índice IGP-M nos últimos doze meses como valor mensal de R\$ 8.060,20 (oito mil, sessenta reais, e vinte centavos). Informo que o reajuste será partir da data da assinatura do Contrato. **PARAGRAFO SEGUNDO** - O termo ora aditado com acréscimo de 125 unidades, no patamar de 25% ao contrato pactuado em 04/08/2023, terá o valor mensal reajustado de R\$ 25.890,05 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos), valor total de 30 meses remanescente R\$ 776.701,50 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos).

Início do contrato: agosto de 2023

• Duração: 60 meses

• Data atual: Janeiro de 2026

De agosto/2023 até janeiro/2026 já se passaram 30 meses. Término previsto: julho de 2028.

PARAGRAFO TERCEIRO - Em decorrência do reajuste e do acréscimo, o valor do contrato passa a ser de mensal de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 129.450,20 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

REAJUSTE:

Sendo o pedido de reajuste de 8,44% conforme IGP-M.

Reajuste Índice de 8,44% - Índice de 8,44 (mensal) - R\$ 8.060,20 – Valor mensal do Reajuste

R\$ 103.560,20;

Acrescimento de 125 unidades

Quantidade e (unidade) – 125;

Valor da Unidade – R\$ 207,12 - Valor Mensal R\$ 25.890,00 - Valor mensal com acréscimo e

Reajuste - R\$ 129.450,20. As despesas orçamentárias do termo correrão pelas dotações orçamentárias: **Natureza das despesas; 3390.39.00;**

Fonte de recurso; 1.704.49; Programa de trabalho; 17. 512.0147.6114 e Nota de Empenho 0329/2026. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 186 do Regulamento Interno de Licitações da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes do termo. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Lucas Faria Cezza Moura Mat. 129.577, Carlos Octávio Maurício Vieira Mat. 74055 e como suplente Diogo da Silva Aumheimer – Mat 131199. **Processo Administrativo de nº 990040777/2024**.

ERRATA

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Na Publicação datada de 23/04/2026, do Termo Aditivo de nº 02/26 ao Contrato 06/24, na Cláusula Segunda, que trata do valor; Onde se lê o valor de R\$ 58.828,44: Leia-se o valor de R\$ 52.828,44, referente ao Empenho de nº 0222/2026 e ao Processo Administrativo de nº 9900237520/2025.

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
ATOS DO PRESIDENTE**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo de alteração qualitativa e quantitativa nº 01 ao Contrato 02/2026. **PARTES:** ION e ALFA + CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 02/2026. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Reduzidos: R\$270.760,48 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 10,37% do valor do contrato, Itens Acrescidos: R\$219.798,80 (duzentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 8,42% do valor do contrato, Itens Novos: R\$50.961,68 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 1,95% do valor do contrato, não resultando em alteração no valor total do contrato, conforme solicitação contida no processo nº 9900064911/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 58, I, c/c o Art. 81, I e II, e o §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 13.303/16 c/c Art. 189, I E II, §1º parte inicial do Regulamento de Licitações e Contratos da ION. **DATA:** 19/06/2026 – Presidente da ION.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a obra referente à “**CONSTRUÇÃO DE UM SOLO GRAMPEADO NO ENTORNO DO CAMPO DO BUMBA, LOCALIZADO NA RUA DOM JOÃO DA MATA – BAIRRO VIÇOSO JARDIM**”, neste Município. Contrato nº. 067/2025 (Processo nº.99013142/2025), em nome da Empresa, **DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a obra, referente à “**CONSTRUÇÃO DE UM SOLO GRAMPEADO NO ENTORNO DO CAMPO DO BUMBA, LOCALIZADO NA RUA DOM JOÃO DA MATA – BAIRRO VIÇOSO JARDIM**”, neste Município. Contrato nº. 067/2025 (Processo nº.99013142/2025), em nome da Empresa, **DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90022/2026

Proc. 9900014476/2023